



Tribunal de Justiça de Pernambuco

Poder Judiciário

**3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE - CEP:  
54345-160 - F:(81) 34615600

Processo nº **0005015-13.2020.8.17.2810**

AUTOR: ALEXANDRINO BATISTA DE OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

### **DESPACHO INICIAL**

Vistos etc.

Trata-se de ação de indenização securitária, proposta em face da Seguradora Líder do Consórcio DPVAT.

De início, ante o permissivo do art. 98 do CPC, defiro os benefícios da Justiça Gratuita, somente para o ajuizamento da demanda, sem prejuízo da responsabilidade pelas despesas processuais e pelos honorários advocatícios decorrentes de sua sucumbência (CPC, art. 98, § 2º), bem como sem afastar o dever de o beneficiário pagar, ao final, as multas processuais que lhe sejam impostas (CPC, art. 98, § 4º).

No mais, tendo em conta o princípio da celeridade processual e diante da experiência em ações de idêntica natureza, nas quais não há êxito na conciliação, por ocasião da audiência do art. 334, do CPC, em especial diante do fato de que a Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT só procede com oferta de transação após a realização de perícia, determino a citação da parte ré para contestação no prazo de 15 (quinze) dias (CPC, art. 335, caput), advertindo-se que se não ofertar contestação, será considerada revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pela parte autora (CPC, art. 344).

Após, voltem para designação de data para realização de perícia, ocasião em que se procederá, também com audiência de conciliação.

Cópia da decisão, assinada por servidor, valerá como mandado.

Jaboatão dos Guararapes, datado e assinado eletronicamente.

jbar



Assinado eletronicamente por: JOSE FAUSTINO MACEDO DE SOUZA FERREIRA - 04/02/2020 15:53:09  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012410024035700000055962762>

Num. 56890626 - Pág. 1

Número do documento: 20012410024035700000055962762



Assinado eletronicamente por: JOSE FAUSTINO MACEDO DE SOUZA FERREIRA - 04/02/2020 15:53:09  
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012410024035700000055962762>  
Número do documento: 20012410024035700000055962762

Num. 56890626 - Pág. 2

ROD BR-101 SUL KM 80, S/N, - do km 86,007 ao km 88,000, PRAZERES, JABOATÃO DOS GUARARAPES - PE -  
CEP: 54345-160

---

3ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes

Processo nº 0005015-13.2020.8.17.2810

AUTOR: ALEXANDRINO BATISTA DE OLIVEIRA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

JABOATÃO DOS GUARARAPES, 25 de março de 2020.

#### CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

D e s t i n a t á r i o ( s ) :

Nome: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

Endereço: R SENADOR DANTAS, 74, , CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

Através da presente, fica V. Sa. **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para oferecer contestação, tudo conforme decisão prolatada, em anexo, e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

**Prazo:** O prazo para responder a ação, querendo, é de **15 (quinze) dias**, contados da juntada do Aviso de Recebimento (AR) aos autos.

**Advertência:** Não sendo contestada a ação no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo Autor na petição inicial (art. 344 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015).

**Para acessar a Petição Inicial, siga os passos abaixo:**

1 – Acesse o link: <https://www.tjepe.jus.br/contrafe1g>

2 – No campo “Número do Documento”, digite: 2001201512040910000055744216

Obs.: O presente processo tramita de forma eletrônica através do sistema PJe. Independentemente de cadastro prévio, a parte/advogado poderá realizar consulta através do seguinte endereço eletrônico: <https://pje.tjepe.jus.br/1g/ConsultaPublica/listView.seam>

Toda a tramitação desta ação deverá ser feita através do referido sistema, sendo necessária a utilização de Certificação Digital. As instruções para cadastramento e uso do sistema podem ser obtidas através do seguinte endereço na internet: <http://www.tjepe.jus.br/web/processo-judicial-eletronico/cadastro-de-advogado>

Eu, MANOEL BEZERRA ALVES NETO, o digitei e o submeto à conferência e assinatura(s).

*Manoel Bezerra Alves Neto  
Diretoria Cível do 1º Grau  
Assina por ordem do(a) Juiz(a) de Direito da Vara*

---

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: [www.tjpe.jus.br](http://www.tjpe.jus.br) – PJe-Processo Judicial Eletrônico – Consulta Documento [<https://pje.tjpe.jus.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.